



## DECRETO Nº. 3.004, de 12 de Abril de 2022.

*Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.996, de 7 de Junho de 2017, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO* que a estrutura operacional Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina foi alterada pelo Decreto 1.996, de 7 de Junho de 2017;

*CONSIDERANDO* que o anexo I do Decreto 1.996, de 7 de Junho de 2017, dispõe sobre os símbolos dos cargos, remunerações e carga horária;

*CONSIDERANDO* a solicitação do Diretor – Geral da FUNSAU-NA, Norberto Fabri Junior, através do Ofício nº. 126/2022/FUNSAU-NA, na qual requereu a alteração do Decreto nº. 1.996, de 7 de Junho de 2017, que dispõe sobre a estrutura operacional da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU - NA no sentido de modificar a denominação do cargo símbolo CC16 de Assessor de Tecnologia e Informação para Gerência de Tecnologia da Informação, com salário no valor de R\$ 3.731, 39 (três mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), e para tanto anexou a Ata aprovada pelo Conselho Curador no dia 30 de março de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados o numeral “8” da alínea “b” do inciso II do artigo 1º, *caput* do artigo 3º, o inciso VIII do artigo 5º e a denominação do cargo símbolo CC 16 constante no anexo I (Remuneração dos Cargos em Comissão) e o seu respectivo salário, todos do Decreto 1.996, de 7 de Junho de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

[...]

II –

[...]



b)

[...]

**8 - Gerência de Tecnologia e Informação**

**Art. 3º** Os cargos em comissão de Gerência de Licitação (CC07), Gerência Administrativa e financeira (CC08), Gerência de Recursos Humanos (CC09), Gerência de Infraestrutura (CC10) Controladoria (CC11), Fiscal de Contratos (CC12), Ouvidoria (CC13), Assessor de licitação (CC14), Assessor de Compras (CC15) e Gerência de Tecnologia e Informação (CC16), Motorista (CC17) Auxiliar Administrativo da Direção (CC18), serão nomeados pelo Diretor-Geral conforme conveniência e necessidade da fundação.

**Art. 5º...**

[...]

**VIII - Gerência de Tecnologia e Informação:** Possuir ensino médio completo e experiência anterior na função devidamente comprovada; Zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de informática; Analisar e desenvolver sistemas de informação, tendo por base as necessidades atuais e futuras, bem como proceder alterações em programas, sempre que necessário; Efetuar testes no sistema de segurança e integridade do banco de dados; Prestar auxílio às áreas envolvidas no atendimento aos usuários externos e internos, relativamente aos softwares e serviços informatizados disponibilizados pela entidade, para uso pelo público em geral; Realizar cópias de segurança (backup) das informações digitais do sistema corporativo e dos usuários; Auxiliar na manutenção e instalação de software; Efetuar auditoria nos equipamentos de informática adquiridos pela Funsau-NA, conferindo se as especificações e o modelo estão em conformidade com o que foi adquirido e elaborar especificações técnicas de equipamentos, visando fazer o planejamento anual para aquisição de peças e suprimentos; Administrar, monitorar e auditar o funcionamento da rede de computadores; Solucionar problemas de hardware e software dentro da rede de computadores; Realizar, periodicamente, visitas aos setores do Hospital, procurando solucionar problemas pertinentes à área de manutenção; Dar suporte e prestar atendimento aos usuários externos e internos na instalação e utilização dos



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº  
Ass:

Decreto 3.004/2022 p. 3

programas disponibilizados pela Funsau-NA, seja pessoalmente, telefone ou através da Internet, bem como, ministrar treinamentos aos colaboradores da Funsau-NA; Atender os funcionários lotados no Hospital, procurando solucionar problemas relacionados a equipamentos de informática, software e conexão com a sede; Realizar manutenção periódica em microcomputadores, terminais, impressoras, monitores e outros, verificando defeitos, trocando peças defeituosas e / ou encaminhando os equipamentos para oficinas especializadas, se necessário; Realizar a instalação e configuração de equipamentos de informática; Participar, sempre que solicitado, de todas as atividades desenvolvidas pela entidade voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento dos colaboradores, visando garantir a qualidade de suas atividades diárias; Desempenhar outras atividades afins;

### ANEXO I REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Cargo	Salário (R\$)	Número de vagas	Carga horária
CC-16	Gerência de Tecnologia da Informação	3.731,39	1	8h

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2022.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1325  
Data 20/04/22